

ANTEPROJETO DE LEI Nº 30/2022

Autor: Vereador Marco Bortoletto

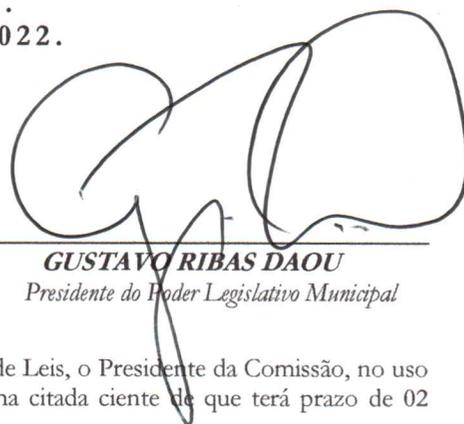
Súmula: Institui a obrigatoriedade da realização de ações preventivas à depressão e suicídio a todos os funcionários, educadores e professores de CMEIs e Escolas da Rede Pública do Município da Lapa Paraná.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/09/2022.

Apresentado em Expediente do Dia: 20/09/2022.

Encaminhado às Comissões de:

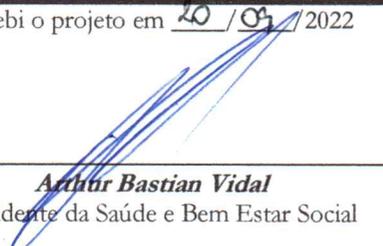
Saúde e Bem Estar Social, em 16/09/2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>20/09</u> /2022	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 Arthur Bastian Vidal Presidente da Saúde e Bem Estar Social	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>MARIO</u> Lapa, em <u>20/09</u> /2022.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Arthur Bastian Vidal, Presidente da CSBES Recebido pelo Relator <u>22/09/2022.</u>  Relator

Comissão de Saúde e Bem estar social:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)

MARIO JÓRGE PADILHA SANTOS (Membro)